



## **PARMALAT BRASIL S/A** Indústria de Alimentos

CNPJ/MF nº 89.940.878/0001-10 – Sociedade de Capital Aberto – CVM nº 01258-0

### **FATO RELEVANTE**

A Administração da **PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS**, em atendimento à Instrução CVM nº 31/84 e, demais normas por ela expedidas, comunica que: **1.** Em razão da assunção de todos os direitos e obrigações referentes à aquisição do "Negócio Leite" celebrado em 11 de outubro de 2001, integrou a Sociedade, com a assinatura do Primeiro Aditamento ao Contrato de Compra e Venda, os ativos operacionais, relativos às propriedades tangíveis e intangíveis, representados entre outros, pela unidade localizada em Jaraguá do Sul (SC), destinada à industrialização de produtos lácteos, agregando a marca Chocoleite. **2.** Diante da reestruturação industrial que se pretende, a Sociedade estará alienando o imóvel acima citado, assim como equipamentos destinados à industrialização de aromatizados e, ainda a marca Chocoleite, à empresa Chocoleite Indústria de Alimentos Ltda.. **3.** A Administração da **PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS** entende que a reestruturação resultará em benefícios ao mercado, bem como aos seus Acionistas. **4.** De acordo e, em cumprimento à legislação competente, a operação de venda estará sendo submetida à apreciação das autoridades competentes, notadamente a SEAE e o CADE.

São Paulo, 10 de maio de 2002.

**Ariovaldo Green Rodrigues** – Diretor de Relações com os Investidores.



## **Parmalat Brasil S.A.** **Indústria de Alimentos**

CNPJ/MF nº 89.940.878/0001-10  
Sociedade de Capital Aberto – CVM nº 01258-0

### **FATO RELEVANTE**

A Administração da **PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS**, em atendimento à Instrução CVM nº 31/84 e, demais normas por ela expedidas, comunica que: **1.** Em razão da assunção de todos os direitos e obrigações referentes à aquisição do "Negócio Leite" celebrado em 11 de outubro de 2001, integrou a Sociedade, com a assinatura do Primeiro Aditamento ao Contrato de Compra e Venda, os ativos operacionais, relativos às propriedades tangíveis e intangíveis, representados entre outros, pela unidade localizada em Jaraguá do Sul (SC), destinada à industrialização de produtos lácteos, agregando a marca Chocoleite. **2.** Diante da reestruturação industrial que se pretende, a Sociedade estará alienando o imóvel acima citado, assim como equipamentos destinados à industrialização de aromatizados e, ainda a marca Chocoleite, à empresa Chocoleite Indústria de Alimentos Ltda.. **3.** A Administração da **PARMALAT BRASIL S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS** entende que a reestruturação resultará em benefícios ao mercado, bem como aos seus Acionistas. **4.** De acordo e, em cumprimento à legislação competente, a operação de venda estará sendo submetida à apreciação das autoridades competentes, notadamente a SEAE e o CADE. São Paulo, 10 de maio de 2002. **Ariovaldo Green Rodrigues** – Diretor de Relações com os Investidores.